



PARECER Nº. 01/2022 - CGSI

O Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) do IFPA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 339/2021 – GAB/IFPA, na 17ª reunião ordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2022, via web conferência analisou a solicitação constante no **processo nº 23051.019279/2021-22**, que trata da solicitação de colaboração para pesquisa de discente do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, quanto a disponibilização da base de dados referente a Servidores e Discentes do IFPA, conforme Ofício nº 036/2021 – ProfEPT.

Considerando a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e após análise do referido processo o CGSI deliberou quanto a **APROVAÇÃO PARCIAL** da solicitação apresentada, de forma a evitar o prejuízo da pesquisa do Discente, assim como garantir o atendimento da Legislação vigente.

Considerando que algumas informações dos Servidores do IFPA já se encontram disponíveis, visto serem públicas.

Considerando que já foram disponibilizadas informações relativas aos Alunos Surdos do IFPA, conforme consta no processo em epígrafe citado.

O Comitê deliberou que serão disponibilizadas as demais informações dos Discentes Surdos do IFPA, **sem** as seguintes informações: a **identificação do nome, contato telefônico e/ou contato dos pais ou responsáveis**. Sendo identificado somente o Campus vinculado e o Curso que o Discente estuda no IFPA.

Com relação as informações dos Servidores, o CGSI deliberou que serão disponibilizados os e-mails da coordenação dos cursos e dos NAPNE's para realização do contato necessário.

Belém, 25 de janeiro de 2022

Celine da Silva Pinto
Presidente Substituta do CGSI
PORTARIA Nº 339/2021/GAB/IFPA